CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE PROCURADORIA

PARECER N° 622/18

PROCESSO N° 1178/18 PLL N° 105/18

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa parlamentar, que denomina Rótula Jornalista Paulo Sant'Ana o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Dois Mil, Cento e Trinta e Três, localizado no Bairro Farrapos.

A matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente. É de se observar, contudo, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar n. 320/94 que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados.

Isso posto, desde que observado o disposto na LC 320/94 não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e aprovação da proposição em questão.

Em 17 dezembro de 2018.

Fábio Nyland Procurador - Geral OAB/RS 50.325